



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 166/2026

cria e nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) dos recursos provenientes do FUNPAES, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e os interesses próprios de sua administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) dos recursos provenientes do FUNPAES, órgão permanente, deliberativo, fiscalizador e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados, para compor o COMAFE, os seguintes membros:

- I – Secretaria Municipal de Educação: **Solange Ayres Maretto**;
- II – Representante do Conselho Municipal de Educação: **Janete Ana Marotto**;
- III – Representante do Controle Interno Municipal: **Clécio Eduardo Viana**;
- IV – Representante do Gabinete Municipal: **Juliana Ambrosio Fole**;
- V – Representante da Secretaria de Obras: **Paulo Sergio Graciano**.

Art. 3º São atribuições, competências e responsabilidades do COM



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- I – Verificar e manifestar-se quanto à regularidade dos processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da execução dos objetos contemplados, bem como da apresentação das prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo;
- II – Acompanhar e fiscalizar os prazos e a correta aplicação dos recursos provenientes do FUNPAES, em consonância com os Planos de Aplicação apresentados pela municipalidade;
- III – Enviar relatório anual sobre a aplicação dos recursos, no mês de março, ao legislativo municipal e estadual, contendo, minimamente, foco nos resultados alcançados, bem como elementos que permitam a avaliação do andamento ou da execução do objeto, a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;
- IV – Elaborar, quando solicitado, manifestação acerca da execução das etapas do(s) Plano(s) de Aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 01 de Junho de 2026.



VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo – ES